PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.709/2014

DE 17 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO TÚMULO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COQUEIRAL E NO DISTRITO DE FREI EUSTÁQUIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL 0 DE COQUEIRAL, **ESTADO** DE MINAS **GERAIS**, NO USO DE **SUAS** ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO III DO ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO **FEDERAL** TERMOS DO INCISO I DO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

- **Art. 1.°** Fica estabelecido o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para aquisição do túmulo para sepultamento no Cemitério Municipal de Coqueiral e no Distrito de Frei Eustáquio, medindo $2,60 \times 1,20 \times 0,60$ m, a ser recolhido aos cofres públicos municipais.
- **I.** O valor estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, com o pagamento da 1.ª parcela no ato do requerimento.
- II. A aquisição de que trata o artigo 1.º do presente Decreto somente será aplicada nos casos de falecimento, ficando vedada a aquisição antecipada.
- **III.** O sistema de gavetas já construídas no Cemitério Público Municipal será destinado às pessoas carentes do Município, sem qualquer custo, após a realização de estudo social pela Secretaria de Bem Estar e Ação Social.
- **Art. 2.º** O horário de funcionamento do Cemitério Público Municipal, para fins de sepultamento, será até às 18:00 horas.
- **Art. 3.**° Revogam-se as disposições em contrário, notadamente, o Decreto n.° 1.365/2010 de 02 de junho de 2010.
 - **Art. 4.**° Este decreto entra em vigor na data de 1.º de janeiro de 2015.

Coqueiral, 17 de junho de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal